



JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem a finalidade de **assegurar a ampla divulgação do benefício de auxílio-natalidade** destinado às pessoas **comprovadamente carentes e de baixa renda**, conforme estabelecido na **Lei nº 5.897, de 2021**, no âmbito do Município de Caçapava.

A medida busca garantir que a população em situação de vulnerabilidade tenha **pleno acesso às informações sobre esse direito**, facilitando seu requerimento e assegurando a dignidade dos cidadãos em momentos de extrema necessidade.

O **auxílio natalidade** é um benefício social de caráter essencial, destinado a apoiar as famílias quando do nascimento de um novo membro que como é sabido pode gerar grandes desafios financeiros, sobretudo em famílias que não possuem condições de arcar com os custos de um sepultamento.

No entanto, muitas pessoas que se enquadram nos critérios para a sua concessão **desconhecem sua existência ou não sabem como solicitá-lo**, o que resulta na subutilização de um direito já garantido por lei.

A proposta **não gera custos adicionais ao município**, pois a confecção de informativos pode ser realizada internamente, utilizando **recursos administrativos já disponíveis**, como impressoras e papel de expediente da Prefeitura.

Além disso, a divulgação digital por meio do **site oficial e das redes sociais da Administração Pública** não implica em gastos extras, visto que esses canais devem ser **regularmente utilizados** para informar a população sobre serviços e benefícios públicos.

Dessa forma, a iniciativa visa **fortalecer a transparência, a acessibilidade e a efetividade do auxílio-natalidade**, garantindo que **todos os munícipes em situação de vulnerabilidade tenham acesso à informação de forma clara e acessível**.

Diante do exposto, **solicitamos o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei**, promovendo maior alcance e eficácia ao benefício já existente e assegurando que a





CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

população de baixa renda do Município de Caçapava
tenha **seus direitos devidamente garantidos**.

Dandara Gissoni
Vereadora – PSB

2

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 /
www.camaracacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cacapava.spnline.com.br/autenticidade>
com o identificador 360031003600310038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.